



DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	93\$	•	43\$
A 2.ª série . . .	80\$	•	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	•	43\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se reformem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto-lei n.º 22:811 — Eleva de quatro a oito o número de indivíduos que a Direcção Geral de Estatística fica autorizada a contratar nos termos do decreto n.º 21:665.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Uruguai depositado, em 17 de Maio de 1933, na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea, os instrumentos de ratificação dos Protocolos de 15 de Junho e 11 de Dezembro de 1929, relativos a emendas à Convenção Internacional de Navegação Aérea de 13 de Outubro de 1919.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portarias n.ºs 7:626 e 7:627 — Determinam que as redes telefónicas de Santo Tirso e de Póvoa de Varzim passem a desempenhar horário de serviço permanente e fixam as suas dotações de pessoal.

Ministério das Colónias:

Decreto-lei n.º 22:812 — Determina que sejam applicáveis às colónias as disposições do decreto n.º 19:952 sobre depósito legal de publicações, bem como o decreto n.º 20:636, que regulamenta as referidas disposições.

Ministério da Instrução Pública:

Portaria n.º 7:628 — Prorroga até 31 de Agosto de 1934 o prazo de concessão do Teatros Nacional de S. Carlos à actriz Ilda Stinchini.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral de Estatística

Decreto-lei n.º 22:811

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Govêrno decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É elevado de quatro a oito o número de indivíduos que a Direcção Geral de Estatística fica autorizada a contratar nos termos do decreto n.º 21:665, de 15 de Setembro de 1932.

Art. 2.º Os quatro indivíduos a admitir serão recrutados entre os empreiteiros do censo de 1930 que melhores informações possuírem.

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 11 de Julho de 1933. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Albino Soares Pinto dos Reis

Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Aníbal de Mesquita Guimarães — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Gustavo Cordeiro Ramos — Sebastião Garcia Ramires.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Por ordem superior se faz público que o Uruguai depositou, em 17 de Maio de 1933, na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea, os instrumentos de ratificação dos Protocolos de 15 de Junho e 11 de Dezembro de 1929, relativos a emendas à Convenção Internacional de Navegação Aérea de 13 de Outubro de 1919.

Em virtude dêste depósito os referidos Protocolos encontram-se já ratificados por todos os Estados signatários, pelo que, em conformidade com as suas disposições finais, se consideram entrados em vigor em 17 de Maio de 1933.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 26 de Junho de 1933. — O Secretário Geral, Luiz T. de Sampaio.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração Eléctrica

2.ª Divisão

Portaria n.º 7:626

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo do n.º 4.º do artigo 31.º da organização dos serviços postais, telegráficos, telefónicos, semaforicos e da fiscalização das indústrias eléctricas em vigor, a rede telefónica de Santo Tirso, distrito do Porto, passe a desempenhar horário de serviço permanente e que a sua dotação seja fixada em três telefonistas.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 11 de Julho de 1933. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, Duarte Pacheco.

Portaria n.º 7:627

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo